



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
SUPERVISÃO DE ALOCAÇÃO DE PESSOAS

Ata 6711040

25 de março de 2025.

ATA

EDITAL Nº 039/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO BÁSICA – BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E EDUCAÇÃO ESPECIAL – DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA, autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2025 as 15h, na sede da Secretaria Estadual de Educação, na Supervisão de Alocação de Pessoas, localizada na Rua Pinheiros, n.º 15, Qd. 16, bairro Jardim São Francisco, São Luís, Maranhão reuniram-se os membros da Comissão do Processo Seletivo, designados pela Portaria nº 763 de 29 de Novembro de 2024, os quais em comum acordo, deliberaram sobre a necessidade de reanálise e retificação do Resultado final do **Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva, para Contratação Temporária de Professores para atuarem na Educação Básica – Base Nacional Comum Curricular e Educação Especial – do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA**, autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, regido pelo Edital 039/2024-SEDUC, em razão do recebimento de reclamações de candidatos, pelo Canal do e-mail seletivosseducma@edu.ma.gov.br, Ouvidoria/SEDUC, disponibilizados para suporte aos candidatos.

A Administração tem o poder-dever de controlar seus próprios Atos, devendo anular os ilegais e, na mesma medida, revogar os inconvenientes ou inoportunos. Verificando a existência de um equívoco ou erro (ilegalidade ou inconveniência) na atividade administrativa, surge o dever de o órgão de controle propor a solução a ser adotada. Portanto, a adoção de providências para corrigir os defeitos não é facultativa. Desse modo a Comissão delibera pela Retificação da Homologação do Resultado Final do Certame, pelo Princípio da Autotutela da Administração Pública, considerando o que se segue:

1. Os sistemas de informação na gestão das organizações estão cada vez mais presentes,

tornando-se, muitas vezes, indispensáveis. No entanto, falhas podem ocorrer. Componentes físicos envelhecem e sofrem com interferências externas, seja ambientais ou humanas. O software, e também os projetos de software e hardware, são vítimas de sua alta complexidade e da fragilidade humana em trabalhar com grande volume de detalhes ou com deficiências de especificação. No tocante ao Edital nº 039/2024, houve um expressivo número de candidatos inscritos, o que deve ter ocasionado uma falha na geração do Resultado Final, deixando de constar no Resultado Final os seguintes candidatos: **MATHEUS HENRIQUE CAVALCANTE DOS SANTOS, INSCRIÇÃO Nº 272991, DISCIPLINA - LÍNGUA PORTUGUESA, MUNICÍPIO SÃO MATEUS DO MARANHÃO; NILVANE BRAGA E BRAGA, INSCRIÇÃO Nº 274632, DISCIPLINA - LÍNGUA PORTUGUESA, MUNICÍPIO PINHEIRO; MARINNA DE SOUSA OLIVEIRA, INSCRIÇÃO Nº 279129, DISCIPLINA – AEE TUTOR, MUNICÍPIO TIMON.** Dessa forma, serão incluídos os candidatos com suas respectivas pontuações, municípios e as disciplinas acima mencionadas na presente retificação.

2. No que se refere a candidata **VANUZA DE BRITO NASCIMENTO, INSCRIÇÃO Nº 278254**, esta concorreu para a Disciplina BIOLOGIA, município Balsas, URE Balsas, reclamou via E-mail, a candidata relatou que não foi computada a pontuação do Anexo VI, Quadro de Critérios Atribuição de Pontos e Avaliação Curricular de Títulos, Formação Continuada e Experiência Profissional- Base Nacional Comum Curricular-BNCC, no item 2.1 - Formação Continuada em qualquer tema da Educação Básica. Cumpre esclarecer inicialmente que não foi efetuada a pontuação de forma completa, que conforme os Certificados apresentados comprovam a formação continuada no referido item, dessa forma, a análise foi revisada e constatou-se que houve equívoco e de fato a candidata anexou o comprovante da formação continuada em qualquer tema da Educação Básica, portanto foi atribuído no total 10 pontos no ítem 2.1, o que totaliza no somatório final 80 (oitenta) pontos, desse modo ficou constatado que a candidata não descumpriu o Edital, diante da constatação a mesma passou de 75 para 80 pontos, permanecendo classificada no 1º lugar.

Assim deliberamos pela Retificação da Homologação do Resultado Final do Processo seletivo, referente ao Edital nº 039/2024-SEDUC e a retificação será publicada.

Sem mais nada a tratar e depois de lida e achada em conformidade, a presente Ata vai por mim assinada, que secretariei, Orlanda de Barros Pessoa e pelos demais membros da Comissão.

Assinatura da Comissão.

Rosiléia da Silva Saraiva Magalhães
Presidente da Comissão – Portaria nº 738/SEDUC
ID n.º 00274370-04

Orlanda de Barros Pessoa Helal
Membro da Comissão - ID n.º 00288825-00

Silvanilde de Jesus Ferreira Matos Santos

Membro da Comissão - ID n.º 00267158-00

Abenaias Almeida Silva

Membro da Comissão - ID n.º 0058905-06

Magda Aparecida Gonçalves

Membro da Comissão - ID n.º 00880773-01

Mirla Maria Santana Oliveira

Membro da Comissão - ID n.º 00810665-01

Idonéa dos Santos Furtado

Membro da Comissão - ID n.º 00807627-01

Helverton Vieira da Silva

Membro da Comissão - ID n.º 00891265-00



Documento assinado eletronicamente por **IDONÉA DOS SANTOS FURTADO**, Assessora, em 25/03/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDA DE BARROS PESSOA**, SUPERVISORA DE **ALOCAÇÃO DE PESSOAS**, em 25/03/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosileia Da Silva Saraiva Magalhaes**,
SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO E ALOCAÇÃO DE PESSOAS, em
25/03/2025, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA APARECIDA GONÇALVES**, **IEMA -
Supervisora de Educação Científica**, em 25/03/2025, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MIRLA MARIA SANTANA OLIVEIRA**, **IEMA -
Coordenadora do Modelo Pedagógico**, em 25/03/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ABENAIAS ALMEIDA SILVA**, **IEMA - Diretor Adjunto
Pedagógico**, em 25/03/2025, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANILDE DE JESUS FERREIRA MATOS SANTOS**,
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, em 25/03/2025, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Helverton Vieira da Silva**, **ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO**, em 25/03/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando
o código verificador **6711040** e o código CRC **267C3360**.

Rua dos Pinheiros, n.º 15, Qd. 16 - Bairro Jardim São Francisco. São Luís - MA - CEP 65076-250
- <https://www.educacao.ma.gov.br/>